

Serviço Público Federal Universidade Federal da Bahia Instituto de Psicologia



Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação — Salvador — BA CEP: 40.210-730 — Tel/Fax: (71) 3283-6433

SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA AS ACCS 2023.1 EDITAL ACCS E ACCS FORPOP SEMESTRE 2023.1

EDITAL INTERNO IPS 03/2023 PROGRAMA BOLSA DE EXTENSÃO PARA AS ACCS 2023.1

Ação Curricular em Comunidade e Sociedade

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para DUAS vagas referente à bolsa de extensão e DUAS vagas para estudante voluntário/a dos ACCS do Instituto de Psicologia, da Universidade Federal da Bahia, para o Semestre 2023.1, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. A Bolsa de Extensão tem como objetivo desenvolver atividades de extensão universitária destinadas a ampliar e fortalecer a interação das instituições com a sociedade.
- 1.2 Esta concessão obedece ao Decreto Federal nº 7.416/2010, que dispõe sobre o Regulamento da concessão de bolsa a estudantes e à Resolução CAPEX-UFBA n. 03/2012 que define normas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária (PIBIEX) da UFBA.

2. REOUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de graduação de Psicologia ou Serviço Social.
- 2.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (comprovante de matrícula e histórico escolar).
- 2.3. Ser aprovado/a em processo de seleção.
- 2.4. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais da UFBA.
- 2.5. Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no Edital.
- 2.6. Cumprir 12 (doze) horas semanais em atividades de extensão, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os/as docentes orientadores/as. A carga horária de extensão deve ser distribuída de forma a respeitar a participação do/a discente nos componentes curriculares em que está matriculado;
- 2.7. Não estar matriculado/a na disciplina ACCS da qual pleiteia participar como bolsista e/ou voluntário/a.
- 2.8. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos/as professores/as orientadores/as.

2.9. Apresentar ao/à orientador/a relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades até 15 dias após o término da última atividade do ACCS, ou seja, 20/07/2023. 2.10. Organizar seus horários de atividades, em comum acordo com os/as) orientadores/as. Os horários das atividades de extensão não podem coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

3. DOS PROJETOS, ORIENTADORES, VAGAS E BOLSAS

3.1. O Instituto de Psicologia, através deste Edital, oferece **duas (2)** bolsas de extensão ACCS, distribuídas de acordo com o quadro abaixo (**QUADRO I**).

QUADRO I- DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR ACCS

Curso	Projeto	Professor/a Orientador/a	Nº de Bolsas	Semestre
Serviço Social	IPSE04 - ACCS: Populações Tradicionais, Imigrantes, Refugiados, Religiosidade, Direitos Humanos e Políticas Públicas	Marina da Cruz Silva	01	2023.1
Psicologia	IPSE05- ACCS: Psicologia Escolar, Indígenas, Quilombolas, Populações Tradicionais, Migrantes e Refugiados	Patrícia Carla Silva do Vale Zucoloto	01	2023.1

3.2. A bolsa será no valor de R\$400,00 (Quatrocentos Reais) e terá duração de quatro meses. O **QUADRO II**, abaixo, apresenta as vagas oferecidas pelo Instituto de Psicologia para a modalidade **ACCS voluntária**, distribuídas por professores/as.

QUADRO II -DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS ACCS BOLSISTA VOLUNTÁRIA

Curso	Projeto	Professor(a) Orientador(a)	Nº de Vagas ACCS Voluntária	Semestre
Serviço Social	IPSE04 - ACCS: Populações Tradicionais, Imigrantes, Refugiados, Religiosidade, Direitos Humanos e Políticas Públicas	Marina da Cruz Silva	01	2023.1
Psicologia	IPSE05- ACCS: Psicologia Escolar, Indígenas, Quilombolas, Populações Tradicionais, Migrantes e Refugiados	Patrícia Carla Silva do Vale Zucoloto	01	2023.1

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As **inscrições** serão realizadas através do e-mail **bolsistaextensaoaccs.ips.ufba@gmail.com**, no período de 02 a 09 de março de 2023.1. No e-

mail de inscrição, deverão ser enviados anexos os seguintes documentos em formato digital (legível):

- a) Ficha de inscrição (ANEXO 1)
- b) Carteira de identidade e CPF
- c) Histórico escolar com autenticação digital
- d) Comprovante de matrícula
- e) Carta de intenção, conforme item 5.0 deste edital.
- 4.2. Os documentos deverão ser enviados apenas no e-mail da inscrição. A inscrição não será homologada se a documentação estiver incompleta no e-mail.
- 4.3. A inscrição deverá ser feita para apenas uma modalidade de ACCS.
- 4.4. A inscrição implica o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Os/As candidatos/as enviarão uma carta de intenção (máximo duas laudas), na qual devem explicitar uma proposta de contribuições para a atividade de ACCS.
- 5.2 Participar de entrevista em grupo com os/as docentes no dia 10 de março, às 9 horas, em sala a ser definida e comunicada por e-mail para os/as candidatos/as.

6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. A relação dos/as estudantes selecionados/as para as vagas disponíveis de Bolsa de ACCS para o Semestre Letivo 2023.1 será divulgada até 10/03/2023, no site do IPS: https://ips.ufba.br/.
- 6.2. Recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Diretoria do Instituto de Psicologia (UFBA) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, ou até às 23h59min do dia 13 de março de 2023. O recurso deverá ser enviado para o e-mail diretoria.ips@ufba.br. No espaço "Assunto" deve constar: Recurso ao resultado do Edital Interno IPS 03/2023.

7. DEVERES DO/DA ESTUDANTE BOLSISTA DE EXTENSÃO E VOLUNTÁRIO/A

- 7.1. Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão ou de Voluntário/a.
- 7.2. Atender ao disposto na Resolução nº 02/2012 (CAPEX/UFBA), sobre o Regulamento da Extensão na UFBA, na Resolução nº 01/2013 (CONSEPE/UFBA), sobre a oferta da ACCS na UFBA e no Edital da PROEXT que aprovou a respectiva ACCS, sobre procedimentos, documentos a serem apresentados e prazos.
- 7.3. Enviar documentos relativos à implementação do Plano de Trabalho aprovado.
- 7.4. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme orientações do/a coordenador/a da ACCS, zelando pelos objetivos da ACCS na UFBA e disposto na proposta de ACCS aprovada na qual se insere.
- 7.5. Submeter relatório das atividades previstas no plano de trabalho no SAPEX, em formulário específico disponibilizado no SAPEX e conforme orientações da PROEXT.
- 7.6. Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas pela ACCS.
- 7.7. Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico.
- 7.8. Apresentar trabalhos relativos à respectiva ACCS no Congresso da UFBA.

- 7.9. Fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário/a nas publicações e trabalhos apresentados.
- 7.10. Cumprir as exigências estabelecidas no respectivo edital de seleção do estudante bolsista ou voluntário/a.

8. AVALIAÇÃO DO/A BOLSISTA DE EXTENSÃO E VOLUNTÁRIO/A

- 8.1. O/A bolsista ou voluntário/a será avaliado/a de acordo com os seguintes critérios:
 - Observação do desempenho acadêmico pelo/a coordenador/a.
 - Participação em atividades de ensino, extensão e pesquisa relacionadas com a ACCS.
 - Análise dos resultados expressos em relatório de atividades.
 - Cumprimento de obrigações previstas no processo de seleção.
- 8.2. Cabe ao/à coordenador/a da ACCS orientar, acompanhar e avaliar o trabalho realizado pelo/a bolsista ou voluntário/a.
- 8.3. Caso haja descumprimento das obrigações, sem justificativa aceita pela PROEXT, o/a estudante bolsista e/ou voluntário/a será considerado/a inadimplente e somente poderá desenvolver novo plano de trabalho no Edital subsequente à resolução dos assuntos pendentes.

9. CRONOGRAMA

Ações	Período/Data		
Período de inscrições	02 de março a 09 de março de 2023 E-mail: bolsistaextensaoaccs.ips.ufba@gmail.com		
Entrevista com os/as candidatos/as	10 de março de 2023, 9h00min		
Divulgação dos resultados	Até 10 de março de 2023 no site: https://ips.ufba.br/		
Interposição de Recursos aos Resultados	Até às 23h59min do dia 13 de março de 2023 E-mail: diretoria.ips@ufba.br		
Divulgação dos resultados finais após recursos	14/03/2023 no site https://ips.ufba.br/		
Início das atividades de ACCS	20/03/2023		
Término das atividades de ACCS	15/07/2023		
Entrega de Relatório Final de Atividades	30/07/2023		

10. CASOS DE CANCELAMENTO DE BOLSA

- 10.1. Haverá cancelamento da bolsa nas seguintes situações:
 - Conclusão do curso de graduação
 - Desempenho acadêmico insuficiente
 - Trancamento de matrícula
 - Desistência da bolsa ou do curso
 - Abandono do curso

- Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UFBA, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 10.2. O/A coordenador/a da ACCS deve informar imediatamente à PROEXT eventuais alterações de cadastro e histórico escolar do/a estudante, referentes à desistência da bolsa, substituições, bem como não atendimento ao Termo de Compromisso.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria do Instituto de Psicologia (UFBA), observada a legislação vigente.

Salvador, 02 de março de 2023.

Cristiana Mercuri de Almeida Bastos Diretora do Instituto de Psicologia

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA IPSE04 ou IPSE05

1. DADOS DA EXTENSÃO A	ccs					
1.1 Unidade Universitária:	Universidade Federal d	la Bahia				
1.2 Órgão responsável (Departamento ou Coord. Acadêmica):						
1.3 Componente(s) curricular(es) (código e nome):						
1.4 Professores(as) respons	sável pelo projeto:					
1.5 Professores(as) orienta	dor(a):					
1.6 Período pretendido par	ra atuação do(a) extens	sionista: Início:	14/03/2023	Término 15/ 07/2023		
2. DADOS DO(A) EXTENSIO	ONISTA					
2.1 Nome Completo:						
2.2 Nome Social (se houver	·):					
2.3 CPF:	2.4 RG:		2.5 Matrícu	la:		
2.6 Data de Nascimento:/ 2.7 Sexo: F () M () 2.8 Gênero:						
2.9 Endereço residencial co			l			
Bairro:	CEP:	Cidade:		Estado:		
2.10 Tel. Fixo:	2.11 Celular:		2.12 E-mail:			
3. DADOS BANCÁRIOS DO	(A) EXTENSIONISTA					
3.1 BANCO:	3.2 AGÊNC	IA:	3.3 CONTA:			

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) EXTENSIONISTA

Através do presente instrumento, eu,,
declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de Extensionista da ACCS da
Universidade Federal da Bahia e comprometo-me a:
1 Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão ou de Voluntário.
2 Atender ao disposto na Resolução nº 02/2012 (CAPEX/UFBA), sobre o Regulamento
da Extensão na UFBA, na Resolução nº 01/2013 (CONSEPE/UFBA), sobre a oferta da
ACCS na UFBA e no Edital da PROEXT que aprovou a respectiva ACCS, sobre
procedimentos, documentos a serem apresentados e prazos.
3 Enviar documentos relativos à implementação do Plano de Trabalho aprovado.
4 Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme orientações do/a
coordenador/a da ACCS, zelando pelos objetivos da ACCS na UFBA e disposto na
proposta de ACCS aprovada onde se insere.
5 Submeter relatório das atividades previstas no plano de trabalho no SAPEX, em
formulário específico disponibilizado no SAPEX e conforme orientações da PROEXT.
6 Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas pela ACCS.
7 Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico.
8 Apresentar trabalhos relativos à respectiva ACCS no Congresso da UFBA.
9 Fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário nas publicações e trabalhos
apresentados.
10 Cumprir as demais exigências estabelecidas no respectivo edital de seleção do
estudante bolsista ou voluntário.

Local e data

Assinatura do/da Extensionista

ATENÇÃO: Informações incorretas ou incompletas inviabilizarão a realização do cadastro. Qualquer dúvida, procure informações junto ao professor ou órgão responsável pelo projeto.